

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 004/2015

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, aprovado em Reunião do Conselho Intermunicipal de 24 de outubro de 2013, determina no n.º 1 do artigo 12.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica.

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à afetação das trabalhadoras da Assembleia Distrital de Santarém que passaram a integrar o quadro da CIMLT, à seguinte unidade orgânica:

Unidade Orgânica	Trabalhadores Afetos
a) Divisão Administrativa e Financeira:	
a2) Serviços Administrativos e Jurídicos	Maria Luísa Martinho Sacola Cordeiro Ana Maria de Jesus Antunes da Silva

Mais determino que o seu posto de trabalho seja no edifício do Museu Distrital de Santarém, devendo este despacho produzir efeitos a partir de 1 de maio de 2015, uma vez que o Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Local, datado de 21 de abril de 2015, só hoje foi publicado na 2.ª Série do Diário da República.

Sede da CIMLT, 8 de maio de 2015.

O Primeiro-Secretário

(António Manuel de Carvalho Torres)